



PREGÃO ELETRÔNICO N° 19.05.27.01 – PE – SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP)

**DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORMAÇÃO DOS LOTES.
RELAÇÃO DOS PRODUTOS:**

| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | |
|------------------------------|--|-------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
| 01 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 | 3.174 | QUILO |
| 02 | PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG Especificação: Peito de frango congelado de qualidade não temperado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico resistente, individualmente sem formação de gelo superficial, sem água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de descongelamento, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura, com data de validade impresso na embalagem. | 800 | QUILO |
| 03 | CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G CADA (boa qualidade) Especificação: Carne de charque, carne bovina salgada e dessecada, em fatias. Pacotes de 500 g cada, Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF, ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente. | 400 | PACOTE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 04 | SALSICHA, PARA HOT DOG, RESFRIADA - PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 5KG Especificação: Salsicha, para hot dog, resfriada, pacote com peso líquido de 5kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30 | 240 | QUILO |
| 05 | ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 420G Especificação: Almôndegas, acondicionada em latas com peso líquido de 420g, deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 800 | LATA |
| 06 | SARDINHA - ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 130G Especificação: Sardinha - acondicionada em latas com peso líquido de 130 gramas deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 800 | LATA |
| 07 | CARNE SEM OSSO Especificação : CARNE, bovina, congelada, de primeira, sem osso, sem gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e SIF/SIE | 984 | QUILO |
| 08 | CARNE COM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, com osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de | 184 | QUILO |

Am.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|---|-----|---------|
| | 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE. | | |
| 09 | OVOS (BANDEJA C/ 30 UNID.) Especificação: Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 360 | BANDEJA |
| 10 | CARNE MOÍDA BOVINA Especificação: CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso, com no máximo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE | 680 | QUILO |

| LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
| 01 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 | 794 | QUILO |
| 02 | PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG Especificação: Peito de frango congelado de qualidade não temperado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico resistente, individualmente sem formação de gelo superficial, sem água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de descongelamento, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura, com data de validade impresso na embalagem. | 200 | QUILO |

Ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-----|--------|
| 03 | CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G CADA (boa qualidade) Especificação: Carne de charque, carne bovina salgada e dessecada, em fatias. Pacotes de 500 g cada, Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal, Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem, Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente. | 400 | PACOTE |
| 04 | SALSICHA, PARA HOT DOG, RESFRIADA – PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 5KG Especificação: Salsicha, para hot dog, resfriada, pacote com peso líquido de 5kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30 | 60 | QUILO |
| 05 | ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 420G Especificação: Almôndegas, acondicionada em latas com peso líquido de 420g, deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 200 | LATA |
| 06 | SARDINHA – ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 130G Especificação: Sardinha – acondicionada em latas com peso líquido de 130 gramas deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 200 | LATA |

dem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|---|-----|---------|
| 07 | CARNE SEM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, sem osso, sem gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e SIF/SIE | 246 | QUILO |
| 08 | CARNE COM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, com osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE | 46 | QUILO |
| 09 | OVOS (BANDEJA C/ 30 UNID.) Especificação: Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 90 | BANDEJA |
| 10 | CARNE MOÍDA BOVINA Especificação: CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso, com no máximo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE | 172 | QUILO |

Item -

| LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND. |
| 01 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA Especificação: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, | 940 | QUILO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| | PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS DE ODOR, PUTRIDAS OU FERMENTADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | | |
| 02 | BANANA, PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA - KG Especificação: Banana, prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO |
| 03 | BETERRABA, DE PRIMEIRA - KG Especificação: Beterraba, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 100 | QUILO |
| 04 | CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: CENOURA DE PRIMEIRA, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS DE ODOR, PUTRIDAS OU FERMENTADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | 740 | QUILO |
| 05 | CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1 | 640 | QUILO |

Am



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 06 | CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA - KG Especificação: Cebolinha, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 400 | QUILO |
| 07 | TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 690 | QUILO |
| 08 | ABÓBORA NATURAL Especificação : De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 180 | QUILO |
| 09 | PEPINO DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 180 | QUILO |
| 10 | BATATA DOCE Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 180 | QUILO |
| 11 | ALHO EM CABEÇA Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 400 | QUILO |
| 12 | CHUCHUS Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com | 640 | QUILO |

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|------|-------|
| | ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 13 | MAMÃO Especificação: Mamão de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 760 | QUILO |
| 14 | CHEIRO VERDE Especificação: molhos que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 1200 | MOLHO |
| 15 | REPOLHO DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 500 | QUILO |
| 16 | ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA – MOLHO Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | MOLHO |
| 17 | PIMENTÃO DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 350 | QUILO |
| 18 | MELÂNCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA – KG Especificação: Melancia de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 19 | LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 550 | QUILO |
| 20 | ABACATE DE PRIMEIRA. Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 150 | QUILO |
| 21 | MAÇÃ DE PRIMEIRA NACIONAL Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 240 | QUILO |
| 22 | ABACAXI DE PRIMEIRA. Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO |
| 23 | COENTRO, DE PRIMEIRA, IN NATURA - UND Especificação: Coentro, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 400 | UNID |
| 24 | MELÃO DE PRIMEIRA, IN ANTURA, TIPO FORMOSA - KG Especificação: Melão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO |

Amu -



| LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. |
| 01 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 716 | QUILO |
| 02 | SAL REFINADO. Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 350 | QUILO |
| 03 | ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Embalagem contendo 1 kg, sem ser parabolizado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 2.800 | QUILO |
| 04 | ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: açúcar fabricado de Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de no mínimo 01 Kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 2.080 | QUILO |
| 05 | FEIJÃO DE CORDA Especificação: Feijão de corda, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 800 | QUILO |
| 06 | FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA Especificação: FARINHA DE MILHO, PRÉ COZIDA, EMBALAGEM EM FARDO COM 30 PACOTES COM, NO MINIMO 500G DE PESO LIQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTANEA. | 40 | FARDO |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|------|--------|
| 07 | MACARRÃO SPAGHETTI C/500G Especificação: Macarrão tipo espaguete tipo 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido | 1500 | PACOTE |
| 08 | FARINHA DE MILHO Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80%. | 1100 | QUILO |
| 09 | FEIJÃO CARIOCA Especificação: CARIOCA, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, DE 24/07/87) | 840 | QUILO |
| 10 | FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 700 | QUILO |
| 11 | AMIDO DE MILHO 200G Especificação: Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 400 | UNID |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 12 | FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO. Especificação: Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo, lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 800 | UNID |
| 13 | FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO CEVADA E AVEIA UNIDADE 400G Especificação: flocos de cereais, a base de trigo, cevada e aveia; flocos finos para preparação instantânea, enriquecido de ferro, ácido fólico e sais minerais, e sabor próprio; isento de sujidades, parasitos e larvas; caixa com 18 latas contendo 400 gramas; validade mínima de 4 meses a contar da data de fabricação, marca do fabricante. | 800 | UNID |
| 14 | CAFÉ 500G Especificação: Café torrado e moído, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC | 1180 | PACOTE |
| 15 | ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900ML Especificação : OLEO, comestível, vegetal, de soja, refinado, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquida do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data do envase e data ou prazo de validade. | 530 | UNID |
| 16 | MARGARINA 500 G Especificação: Embalagem; com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 200 | POTE |
| 17 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Especificação : Achocolatado em pó 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 950 | UNID |
| 18 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER/PACK INDIVIDUAIS DE 200ML Especificação: Achocolatado líquido, pronto pra | 2.000 | UNID |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|---|-------|--------|
| | beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, ré embaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. | | |
| 19 | LEITE EM PO 400G Especificação: Leite em pó integral, embalagem 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação | 2.450 | UNID |
| 20 | FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG Especificação: Farinha de trigo, sem fermento. Pacote de 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | 250 | PACOTE |
| 21 | LEITE LIQUIDO, INTEGRAL / PACK COM 01 LITRO Especificação: Leite líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagens tetra Pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1.000 | UNID |
| 22 | MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO 400G (pacotes) (boa qualidade, tipo mucilon). | 650 | PACOTE |

Amu



| LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
|-----------------------------------|---|-------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID |
| 01 | BISCOITO POPULAR DOCE PACOTE 400G Especificação: contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 50 | PACOTE |
| 02 | DOCE DE GOIABA COM 500G Especificação : Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa. | 500 | UNID |
| 03 | DOCE DE BANANA 500G Especificação : Doce, de banana, consistência firme ou de corte. Embalagem em caixa contendo 24 unidade no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa. | 500 | UNID |
| 05 | EXTRATO DE TOMATE 350G Especificação: Concentrado. Embalagem com no mínimo 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 450 | LATA |
| 06 | CREME DE LEITE 200G Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 750 | UNID |
| 07 | BISCOITO CREAM CRACKER (PTC)400G | 1.870 | PACOTE |
| 08 | BISCOITO DE MAISENA TIPO MARIA 400g | 1.770 | PACOTE |
| 09 | MAIONESE 250 G Especificação: com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | UNID |

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-------|--------|
| 10 | MILHO VERDE EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G Especificação: Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 350 | UNID |
| 11 | ERVILHA LT C/200G Especificação: embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 300 | LATA |
| 12 | MILHO, PARA MUNGUNZÁ, PACOTES EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500G Especificação: Milho, para mungunzá, Pacotes em embalagem de plástico contendo 500g, produto devidamente embalado com marca e identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 300 | PACOTE |
| 13 | MILHO, PARA PIPOCA, PACOTES EM SACO DE PLÁSTICO COM 500G Especificação: Milho, para pipoca, 1ª qualidade, Pacotes em saco de plástico com 500g, produto devidamente embalado com marca e identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 300 | PACOTE |
| 14 | BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 65G Especificação: Biscoito recheado - sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, ré embalado em caixa de papel vedada, pacote com 65 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | 1.000 | PACOTE |
| 15 | MINI BOLO, DE BAUNILHA, COM RECHEIO CHOCOLATE 40G Especificação: Mini bolo, de baunilha, com recheio chocolate, 40g, embalados individualmente. | 1.500 | UNID |

deu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|---|-----|--------|
| 16 | PÃO, TIPO HAMBÚRGUER – 10(DEZ) UNIDADES E PESANDO 500G Especificação: PÃO, tipo hambúrguer, massa fina com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | PACOTE |
| 17 | PÃO, TIPO HOT DOG – 10 (DEZ) UNIDADES E PESANDO 500G Especificação: Pão, tipo Hot Dog, massa fina com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | PACOTE |
| 18 | ADOCANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO, FRASCOS COM 100ML. Especificação: Adoçante, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Frascos com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | 40 | UNID |
| 19 | LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGENS COM 395G. Especificação: Leite, condensado, tradicional. Embalagens com 395 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | 300 | UNID |
| 20 | PIRULITOS SORTIDOS PACOTE Especificação: Pirulitos sortidos pacote, embalagem primária plástica. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | 200 | PACOTE |
| 21 | BOMBONS SORTIDOS SABOR DE FRUTAS MASTIGÁVEIS PACOTE COM 300G Especificação: Bombons sortidos sabor de frutas mastigáveis pacote com 300g, embalagem primária plástica. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | 200 | PACOTE |
| 22 | CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 400G. Especificação: Chocolate sortidos caixa com 400g, embalagem primária plástica. Data de | 400 | CAIXA |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-------|------|
| | fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | | |
| 23 | SORVETE DE IOGURTE , tipo: Gutinho. Peso, 75g, sabores diversos. | 2.000 | UNID |
| 24 | BARRA DE CHOCOLATE (fracionado ao leite) barra 1kg. | 50 | UNID |

| LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. |
| 01 | CALDO DE GALINHA CX C/ 24 TABLETES Especificação : Caldo de galinha bem temperado. Embalagem: caixa com 24 tabletes de 02 unidades cada, prontinho para incrementar o sabor dos seus pratos.Com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. | 150 | CAIXA |
| 02 | VINAGRE DO TIPO BRANCO MÍNIMO 900ML Especificação : contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 150 | UNID |
| 03 | TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G CX C/ 24 UNID Especificação : Tempero completo contendo: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabisulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem: caixa com 24 copos de 300 gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. | 15 | CAIXA |
| 04 | CALDO DE CARNE CX C/ 24 TABLETES Especificação: Caldo de carne bem temperado. Embalagem: caixa com 24 tabletes de 02 unidades cada, prontinho para incrementar o sabor dos seus pratos.Com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. | 140 | CAIXA |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| 05 | COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 1 KG C/10 PCT DE 100G Especificação: Embalagem de 1 kg com 10 pacotes de 100 gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 60 | QUILO |
|--|--|-------|---------|
| LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. |
| 01 | SUCO DE FRUTA – SABORES VARIADOS – UNID DE 200ML Especificação: suco, de fruta, pronto para consumo, sabores variados, acondicionada em embalagem tetra pak com canudo, embalagem unidades de 200ml, com prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms, rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade, com registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. | 3.000 | UNID |
| 02 | SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, SABOR GOIABA GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 500ML. Especificação: Suco concentrado, industrializado, sabor goiaba. Garrafas de vidro contendo 500ml do produto. Produto deve seguir a legislação vigente ANVISA, in nº 12 de 04/09/2003 e decreto nº 6871/2009). Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Rotulagem obrigatória (de acordo com RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123. | 500 | GARRAFA |
| 03 | SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, SABOR CAJU GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 500ML. Especificação: Suco concentrado, industrializado; sabor caju. Garrafas de vidro contendo 500ml do produto. Produto deve seguir a legislação vigente ANVISA, in nº 12 de 04/09/2003 e decreto nº | 500 | GARRAFA |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | |
|----|--|-----|-------|
| | 6871/2009). Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Rotulagem obrigatória (de acordo com RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03, Portaria nº 34). | | |
| 04 | POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1KG Especificação: Polpa de maracujá, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO |
| 05 | POLPA DE MANGA, EMBALAGEM DE 1KG Especificação: Polpa de manga, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO |
| 06 | POLPA DE GOIABA, EMBALAGEM DE 1KG Especificação: Polpa de goiaba, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO |
| 07 | POLPA DE ABACAXI, EMBALAGEM DE 1KG Especificação: Polpa de abacaxi, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO |
| 08 | POLPA DE CAJÁ, EMBALAGEM DE 1KG Especificação: Polpa de cajá, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO |

3. DO OBJETO

- 1.2. O presente Termo Referência tem por objetivo subsidiar o processo para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 4.8. Tal aquisição justifica-se pela necessidade de registrar preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das ações administrativas realizadas nas Unidades. Os produtos

Chau



que se pretendem adquirir tem um único objetivo que é a manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias municipais, no intuito de melhorar a disponibilidade do serviço para a população. Todos esses fatores repercutem no quantitativo que será licitado com base no consumo de cada unidade nos últimos dois anos da Gestão.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação devem **COMPOR REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com normas prevista no Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, onde a ata terá validade de 12 meses, o que implica que tais quantitativos visam atender as demandas que surgirão no ano em curso e no ano de 2020, bem como permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados. Justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de produtos com previsão de entregas parceladas, ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela unidade de Consumo da Secretaria de Gestão Hospitalar do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2019 de 03 de Abril de 2019, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.
- 5.2. A natureza dos produtos a serem contratados é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, podendo portanto, serem adquiridos **através de Pregão, em sua forma eletrônica, para Registrar Preços com critério de julgamento por lotes obedecendo a mesma classificação dos itens**, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2019 de 03 de abril de 2019, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

6. DA JUSTIFICATIVA DOS LOTES

- 6.1. É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão na forma eletrônica ou Presencial, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si, já respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), bem como, priorizar a eficiência no Serviço Público, conforme discriminado neste Termo de Referência.
- 6.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 desta Lei Complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública:

deu



- 6.3. Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.4. PARA O LOTE I A DIVISÃO COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA – A cota principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital e a cota reservada a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal os demais lotes exclusivos para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
- 6.5. Para a cota principal poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido neste termo de referência e no edital do pregão presencial.
- 6.6. O agrupamento em lotes de itens se fazem necessária, e adequada, para padronizar as rotinas desta secretaria, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Unidade, diante de eventuais desconpassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, bem como garantir a viabilidade da entrega, uma vez que se compra com um volume maior, uma vez que, lidar com um número menor de fornecedores, para produtos da mesma natureza e que guardem relação entre si, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos entre outras.
- 6.7. Por tanto fica claro que a opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Deu

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor estimado do presente processo de compra foi feito através de uma ampla pesquisa de mercado.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas **ordens de fornecimento**, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras de cada item.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através das Secretarias de Gestão Hospitalar e Assistência



Social, representadas pelas Secretárias Ordenadoras de Despesa, Hedy – Lane Moura Araújo e Renata Pimentel Abreu Barroso Moura, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

- 9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Unidades gestoras, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização por parte da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. O prazo de entrega dos produtos é de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa de acordo com as necessidades do almoxarifado, onde deverá ser entregue em sua sede **no horário de 8:00h às 12:00h e das 14h às 17 horas**.
- 9.4. Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente no prazo 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo dispensado do recebimento, na forma do que dispõe o art. 74 da Lei 8.666/93.
- 9.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas)** horas, a contar da notificação da Licitante Vencedora Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. A licitante vencedora contratado deve arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de produtos, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Licitante Vencedora Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.
- 9.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.8. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE



FORNECIMENTO, pela Unidades gestoras, constando a quantidade de produtos a serem adquiridos.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu-CE.
- 11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Substituir num prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o fornecimento dos produtos.
- 11.6. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 11.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Handwritten signature



atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização da entrega e fiscalizar o contrato.
- 12.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 12.6. Solicitar o reparo ou a substituição dos produtos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia ou se não estiver de acordo com as especificações técnica neste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimentos dos produtos, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 13.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.
- 13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 13.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
 - 13.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Trabalhista.
- 13.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de consulta pela internet em sites oficiais, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Handwritten signature



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento vigente de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, na dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, inerente às Secretarias de Gestão Hospitalar e Assistência Social do Município de São Luís do Curu.

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. O Gestor do Contrato será indicado pela Ordenadora de Despesa da Secretaria contratante, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para atender aos seus interesses, a Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar e Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís do Curu – CE, reservam-se no direito de alterar o quantitativo desde que esteja dentro do valor estimado da contratação, sem que isso implique alteração do preço unitário estipulado, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Quaisquer informações e esclarecimentos complementares relativos a ata de registro de preços poderão ser obtidos junto as Unidades Gestoras do processo no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00.

16.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser revogado por interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas credenciadas tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Em caso de REVOGAÇÃO deste Processo serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16.5. A responsabilidade da empresa contratada estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil Brasileiro e a Lei de Licitações e Contratos, vigentes:

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

du



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020

- 17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. não mantiver a proposta.
- 17.2. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.2.2. Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 17.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
 - 17.2.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu com o conseqüente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;
 - 17.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que:
 - 17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.
- 17.6. A Aplicação de qualquer das penalidade previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à a Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

São Luís do Curu – CE, 03 de junho de 2019.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.27.01 – PE – SRP
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP)

| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
|------------------------------|--|-------|-------|-------|------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98. | 3,174 | QUILO | | | |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| | da Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99 | | | | | |
| 02 | PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG Especificação: Peito de frango congelado de qualidade não temperado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico resistente, individualmente sem formação de gelo superficial, sem água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de descongelamento, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura, com data de validade impresso na embalagem. | 800 | QUILO | | | |
| 03 | CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G CADA (boa qualidade) Especificação: Carne de charque, carne bovina salgada e dessecada, em fatias. Pacotes de 500 g cada, Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa | 400 | PACOTE | | | |

Am.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|-----------|
| | qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente. | | | | | |
| 04 | SALSICHA, PARA HOT DOG, RESFRIADA - PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 5KG Especificação: Salsicha, para hot dog, resfriada, pacote com peso líquido de 5kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30 | 240 | QUILO | | | <i>Am</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|--|
| 05 | ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 420G Especificação: Almôndegas, acondicionada em latas com peso líquido de 420g, deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 800 | LATA | | | |
| 06 | SARDINHA – ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 130G Especificação: Sardinha – acondicionada em latas com peso líquido de 130 gramas deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado. | 800 | LATA | | | |

deu



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|--|
| 07 | CARNE SEM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, sem osso, sem gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e SIF/SIE | 984 | QUILO | | | |
| 08 | CARNE COM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, com osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as | 184 | QUILO | | | |

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|---------|--|--|--------------|
| | Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE. | | | | | |
| 09 | OVOS (BANDEJA C/ 30 UNID.) Especificação: Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 360 | BANDEJA | | | |
| 10 | CARNE MOÍDA BOVINA Especificação: CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso, com no máximo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da | 680 | QUILO | | | <i>Chau.</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|--|-------|-------|-------|------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | FRANGO CONGELADO (INTEIRO) Especificação: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 | 794 | QUILO | | | |

du



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| 02 | <p>PEITO DE FRANGO CONGELADO - KG Especificação: Peito de frango congelado de qualidade não temperado. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico resistente, individualmente sem formação de gelo superficial, sem água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de descongelamento, com registro do Ministério da Saúde/Agricultura, com data de validade impresso na embalagem.</p> | 200 | QUILO | | | |
| 03 | <p>CARNE DE CHARQUE - PACOTES DE 500G CADA (boa qualidade) Especificação: Carne de charque, carne bovina salgada e dessecada, em fatias. Pacotes de 500 g cada, Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico.</p> | 400 | PACOTE | | | |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|--|
| | obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente. | | | | | |
| 04 | SALSICHA, PARA HOT DOG, RESFRIADA - PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 5KG Especificação: Salsicha, para hot dog, resfriada, pacote com peso líquido de 5kg. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30 | 60 | QUILO | | | |
| 05 | ALMÔNDEGAS, ACONDICIONADA EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 420G Especificação: Almôndegas, acondicionada em latas com peso | 200 | LATA | | | |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|--|
| 06 | <p>líquido de 420g, deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado.</p> <p>SARDINHA - ACONDICIONADO EM LATAS COM PESO LÍQUIDO DE 130G</p> <p>Especificação: Sardinha - acondicionada em latas com peso líquido de 130 gramas deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem, data de fabricação e de validade visíveis; produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico, deve apresentar uma boa consistência e não exalar mau cheiro ao ser preparado.</p> | 200 | LATA | | | |
| 07 | <p>CARNE SEM OSSO</p> <p>Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, sem osso, sem gordura</p> <p>Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico</p> | 246 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|--|--|------------|
| | transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e SIF/SIE | | | | | |
| 08 | CARNE COM OSSO Especificação: CARNE, bovina, congelada, de primeira, com osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE. | 46 | QUILO | | | <i>Amu</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|---------|--|--|--------------|
| 09 | OVOS (BANDEJA C/ 30 UNID.) Especificação: Tipo extra, classe A, branca Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 90 | BANDEJA | | | |
| 10 | CARNE MOIDA BOVINA Especificação: CARNE, bovina, congelada, moída, de primeira, sem osso, com no máximo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE | 172 | QUILO | | | <i>Carne</i> |



| LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|-------|------------------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND. | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA Especificação: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS DE ODOR, PUTRIDAS OU FERMENTADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | 940 | QUILO | | | |
| 02 | BANANA, PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA – KG Especificação: Banana, prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a | 300 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|----------------|
| | conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 03 | BETERRABA, DE PRIMEIRA – KG Especificação: Beterraba, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 100 | QUILO | | | <i>Araripe</i> |
| 04 | CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: CENOURA DE PRIMEIRA, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS DE ODOR, PUTRIDAS OU FERMENTADAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O | 740 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|-------------|
| | TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | | | | | |
| 05 | CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1 | 640 | QUILO | | | <i>Amu.</i> |
| 06 | CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA - KG Especificação: Cebolinha, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 400 | QUILO | | | |
| 07 | TOMATE DE PRIMEIRA | 690 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|-------------|
| | <p>Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p> | | | | | |
| 08 | <p>ABÓBORA NATURAL Especificação : De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</p> | 180 | QUILO | | | <i>Amu.</i> |
| 09 | <p>PEPINO DE PRIMEIRA. Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e</p> | 180 | QUILO | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|-------------|
| | larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, | | | | | |
| 10 | BATATA DOCE Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 180 | QUILO | | | |
| 11 | ALHO EM CABEÇA Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA | 400 | QUILO | | | <i>Alho</i> |
| 12 | CHUCHUS Especificação: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o | 640 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|------|-------|--|--|--------------|
| | transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 13 | MAMÃO Especificação: Mamão de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 760 | QUILO | | | <i>Amor.</i> |
| 14 | CHEIRO VERDE Especificação: molhos que permitam suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 1200 | MOLHO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|-----------|
| 15 | REPOLHO DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 500 | QUILO | | | |
| 16 | ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA – MOLHO Especificação: Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | MOLHO | | | <i>du</i> |
| 17 | PIMENTÃO DE PRIMEIRA, Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução | 350 | QUILO | | | |



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|--|
| | 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 18 | MELÂNCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA - KG Especificação: Melancia de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO | | | |
| 19 | LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 550 | QUILO | | | |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|--|
| 20 | ABACATE DE PRIMEIRA. Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 150 | QUILO | | | |
| 21 | MAÇA DE PRIMEIRA NACIONAL Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | 240 | QUILO | | | |
| 22 | ABACAXI DE PRIMEIRA. Especificação: In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o | 300 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|-----------|
| | consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 23 | COENTRO, DE PRIMEIRA, IN NATURA - UND Especificação: Coentro, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, | 400 | UNID | | | |
| 24 | MELÃO DE PRIMEIRA, IN ANTURA, TIPO FORMOSA - KG Especificação: Melão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | 300 | QUILO | | | <i>du</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|-------|------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 716 | QUILO | | | |
| 02 | SAL REFINADO. Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 350 | QUILO | | | <i>Arre</i> |
| 03 | ARROZ BRANCO TIPO 1 Especificação: Embalagem contendo 1 kg, sem ser parabolizado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de | 2.800 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|------------|
| | validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 04 | ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Especificação: açúcar fabricado de Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de no mínimo 01 Kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 2.080 | QUILO | | | <i>Amu</i> |
| 05 | FEIJÃO DE CORDA Especificação: Feijão de corda, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 800 | QUILO | | | |
| 06 | FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA Especificação: FARINHA DE MILHO, PRE COZIDA, EMBALAGEM EM | 40 | FARDO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|------|--------|--|--|------------------------------|
| | FARDO COM 30 PACOTES COM, NO MINIMO 500G DE PESO LIQUIDO, TIPO POLENTA INSTANTANEA. | | | | | |
| 07 | MACARRÃO SPAGHETTI C/500G Especificação: Macarrão tipo espaguete tipo 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido | 1500 | PACOTE | | | |
| 08 | FARINHA DE MILHO Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1000KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, QUANTIDADE MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE | 1100 | QUILO | | | <i>Handwritten signature</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|-------------|
| | EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80%; | | | | | |
| 09 | FEIJÃO CARIOCA Especificação: CARIOCA, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e são com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161.DE 24/07/87) | 840 | QUILO | | | <i>Amor</i> |
| 10 | FÉCULA DE MANDIOCA Especificação: Embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA | 700 | QUILO | | | |
| 11 | AMIDO DE MILHO 200G Especificação: Embalagem com | 400 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--|--|--------------------------------|
| | 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 12 | FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO. Especificação: Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo, lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 800 | UNID | | | <i>[Handwritten signature]</i> |
| 13 | FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO CEVADA E AVEIA UNIDADE 400G Especificação: flocos de cereais, a base de trigo, cevada e aveia; flocos finos para preparação instantânea, enriquecido de ferro, ácido fólico e sais minerais, e sabor próprio; isento de sujidades, parasitos e | 800 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|------|--------|--|--|------------|
| | larvas, caixa com 18 latas contendo 400 gramas; validade mínima de 4 meses a contar da data de fabricação, marca do fabricante. | | | | | |
| 14 | CAFÉ 500G Especificação: Café torrado e moído, embalagem plástica de 500 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC | 1180 | PACOTE | | | |
| 15 | ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML Especificação : OLEO, comestível, vegetal, de soja, refinado, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto. O produto deve estar de acordo com as Normas e Resoluções da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquida do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data do envase e data ou prazo de validade. | 530 | UNID | | | <i>deu</i> |
| 16 | MARGARINA 500 G Especificação: Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de | 200 | POTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|------------|
| | fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| 17 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Especificação : Achocolatado em pó 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | 950 | UNID | | | |
| 18 | ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER/PACK INDIVIDUAIS DE 200ML Especificação: Achocolatado líquido, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, ré embaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da | 2.000 | UNID | | | <i>Deu</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|--|
| | inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. | | | | | |
| 19 | LEITE EM PÓ 400G Especificação: Leite em pó integral, embalagem 400 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação | 2.450 | UNID | | | |
| 20 | FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG Especificação: Farinha de trigo, sem fermento. Pacote de 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | 250 | PACOTE | | | |
| 21 | LEITE LIQUIDO, INTEGRAL / PACK COM 01 LITRO Especificação: Leite líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagens tetra Pack com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade. | 1.000 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--|--|--|
| | e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | | | | |
| 02 | MINGAU DE MULTICEREAIS INSTANTÂNEO 400G (pacotes) (boa qualidade, tipo mucilon). | 650 | PACOTE | | | |

| LOTE 04 -- EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
|------------------------------------|--|-------|--------|-------|------------------|-------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | BISCOITO POPULAR DOCE PACOTE 400G Especificação: contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | 50 | PACOTE | | | <i>Handwritten mark</i> |
| 02 | DOCE DE GOIABA COM 500G Especificação ; Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido | 500 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|--|-------------|
| | e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa. | | | | | |
| 03 | DOCE DE BANANA 500G Especificação : Doce, de banana, consistência firme ou de corte. Embalagem em caixa contendo 24 unidade no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa. | 500 | UNID | | | |
| 05 | EXTRATO DE TOMATE 350G Especificação: Concentrado. Embalagem com no mínimo 350 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 450 | LATA | | | <i>Amor</i> |
| 06 | CREME DE LEITE 200G Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 750 | UNID | | | |
| 07 | BISCOITO CREAM CRACKER | 1.870 | PACOTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|--|------------------------------|
| | (PTC)400G | | | | | |
| 08 | BISCOITO DE MAISENA MARIA 400g TIPO | 1.770 | PACOTE | | | |
| 09 | MAIONESE 250 G Especificação: com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | UNID | | | |
| 10 | MILHO VERDE EMBALAGEM MÍNIMA DE 300G Especificação : Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 350 | UNID | | | |
| 11 | ERVILHA LT C/200G Especificação: embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | 300 | LATA | | | <i>Handwritten signature</i> |
| 12 | MILHO, PARA MUNGUNZÁ, PACOTES EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO CONTENDO 500G Especificação: Milho, para mungunzá, Pacotes em embalagem de plástico contendo 500g, produto devidamente embalado com marca e identificação do | 300 | PACOTE | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|--|-------------|
| | fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 13 | MILHO, PARA PIPOCA, PACOTES EM SACO DE PLÁSTICO COM 500G Especificação: Milho, para pipoca, 1ª qualidade, Pacotes em saco de plástico com 500g, produto devidamente embalado com marca e identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 300 | PACOTE | | | |
| 14 | BISCOITO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 65G Especificação: Biscoito recheado - sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, ré embalado em caixa de papel vedada, pacote com 65 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de | 1.000 | PACOTE | | | <i>Amu.</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-------|--------|--|--|--|
| | validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 15 | MINI BOLO, DE BAUNILHA, COM RECHEIO CHOCOLATE 40G Especificação: Mini bolo, de baunilha, com recheio chocolate, 40g, embalados individualmente. | 1.500 | UNID | | | |
| 16 | PÃO, TIPO HAMBÚRGUER – 10(DEZ) UNIDADES E PESANDO 500G Especificação: PÃO, tipo hambúrguer, massa fina com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | PACOTE | | | |
| 17 | PÃO, TIPO HOT DOG – 10 (DEZ) UNIDADES E PESANDO 500G Especificação: Pão, tipo Hot Dog, massa fina com embalagem plástica de 10 (dez) unidades e pesando 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | 100 | PACOTE | | | |
| 18 | ADOCANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO. | 40 | UNID | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-----|--------|--|--|------------|
| | FRASCOS COM 100ML. Especificação: Adoçante, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Frascos com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | | | | | |
| 19 | LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGENS COM 395G. Especificação: Leite, condensado, tradicional. Embalagens com 395 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. | 300 | UNID | | | <i>Amu</i> |
| 20 | PIRULITOS SORTIDOS PACOTE Especificação: Pirulitos sortidos pacote, embalagem primária plástica. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | 200 | PACOTE | | | |



| | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--|--|------------------------------|
| 21 | BOMBONS SORTIDOS SABOR DE FRUTAS MASTIGÁVEIS PACOTE COM 300G Especificação: Bombons sortidos sabor de frutas mastigáveis pacote com 300g, embalagem primária plástica. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | 200 | PACOTE | | | |
| 22 | CHOCOLATE SORTIDOS CAIXA COM 400G. Especificação: Chocolate sortidos caixa com 400g, embalagem primária plástica. Data de fabricação e validade expressa na embalagem com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. | 400 | CAIXA | | | <i>Handwritten signature</i> |
| 23 | SORVETE DE IOGURTE , tipo: Gutinho. Peso, 75g, sabores diversos. | 2.000 | UNID | | | |
| 24 | BARRA DE CHOCOLATE (fracionado ao leite) barra 1kg. | 50 | UNID | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------|-------|-------|------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | CALDO DE GALINHA CX C/ 24 TABLETES Especificação : Caldo de galinha bem temperado. Embalagem: caixa com 24 tabletes de 02 unidades cada, prontinho para incrementar o sabor dos seus pratos.Com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA. | 150 | CAIXA | | | |
| 02 | VINAGRE DO TIPO BRANCO MÍNIMO 900ML Especificação : contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | 150 | UNID | | | |
| 03 | TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G CX C/ 24 UNID Especificação : Tempero completo contendo: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico. | 15 | CAIXA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|--|--|-------------|
| | aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Embalagem: caixa com 24 copos de 300 gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | | | | | |
| 04 | CALDO DE CARNE CX C/ 24 TABLETES Especificação: Caldo de carne bem temperado. Embalagem: caixa com 24 tabletes de 02 unidades cada, prontinho para incrementar o sabor dos seus pratos. Com prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA. | 140 | CAIXA | | | <i>Amu.</i> |
| 05 | COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM 1 KG C/10 PCT DE 100G Especificação: Embalagem de 1 kg com 10 pacotes de 100 gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do | 60 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|------------------|------------------------------|
| LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME / EPP | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID. | MARCA | VR. UNITARIO R\$ | VR. TOTAL R\$ |
| 01 | SUCO DE FRUTA – SABORES VARIADOS – UNID DE 200ML Especificação: suco, de fruta, pronto para consumo, sabores variados, acondicionada em embalagem tetra pak com canudo embalagem unidades de 200ml, com prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms, rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou | 3.000 | UNID | | | <i>Handwritten signature</i> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|---|-----|---------|--|--|--|
| | prazo de validade com registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. | | | | | |
| 02 | SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, SABOR GOIABA GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 500ML. Especificação: Suco concentrado, industrializado, sabor goiaba. Garrafas de vidro contendo 500ml do produto. Produto deve seguir a legislação vigente ANVISA, in nº 12 de 04/09/2003 e decreto nº 6871/2009). Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Rotulagem obrigatória (de acordo com RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123. | 500 | GARRAFA | | | |
| 03 | SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALIZADO, SABOR CAJU GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 500ML. Especificação: Suco concentrado, industrializado, sabor caju. Garrafas de vidro contendo 500ml do produto. Produto deve seguir a legislação | 500 | GARRAFA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--|--|-----------|
| | vigente ANVISA, in n ^o 12 de 04/09/2003 e decreto n ^o 6871/2009). Produto n o fermentado, n o alco lico, homogeneizado e pasteurizado. Rotulagem obrigat ria (de acordo com RDC n ^o 360/359 de 23/12/03, RDC n ^o 259 de 20/09/02, RDC n ^o 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n ^o 10674/03, Portaria n ^o 34). | | | | | |
| 04 | POLPA DE MARACUJ , EMBALAGEM DE 1KG Especifica o: Polpa de maracuj , embalagem de 1kg | 150 | QUILO | | | <i>ok</i> |
| 05 | POLPA DE MANGA, EMBALAGEM DE 1KG Especifica o: Polpa de manga, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO | | | |
| 06 | POLPA DE GOIABA, EMBALAGEM DE 1KG Especifica o: Polpa de goiaba, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO | | | |
| 07 | POLPA DE ABACAXI, EMBALAGEM DE 1KG Especifica o: Polpa de abacaxi, embalagem de 1kg. | 150 | QUILO | | | |
| 08 | POLPA DE CAJ , EMBALAGEM DE 1KG | 150 | QUILO | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| Especificação: Polpa de cajá, embalagem de 1kg. | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ()

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.27.01 – PE – SRP
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

DECLARAÇÃO

<<<RAZÃO SOCIAL, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>>, DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu - CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, publicada no DOU de 28/10/99, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu - CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Luís do Curu - CE, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

d) Declaramos para os devidos fins que somos enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não havendo nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<Assinatura do Proponente>>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.27.01 – PE – SRP
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. ____, com sede na ____, neste ato através da Secretaria Municipal de ____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.27.01 – PE – SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.05.27.01 – PE – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº. 7.892/13, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02. Decreto Municipal Nº 011/2019 de 03 de ABRIL de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.05.27.01 – PE – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de **GESTÃO HOSPITALAR**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.



CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a conta: da expedição da ordem de compra/fornecimento no indicado pelas unidades gestoras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Unidades gestoras, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. A presença da fiscalização por parte da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. O prazo de entrega dos produtos é de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa de acordo com as necessidades do almoxarifado, onde deverá ser entregue em sua sede **no horário de 8:00h às 12:00h e das 14h às 17 horas**.

7.4. Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente no prazo 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo dispensado do recebimento, na forma do que dispõe o art. 74 da Lei 8.666/93.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da Licitante Vencedora Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. A licitante vencedora contratado deve arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de produtos, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Licitante Vencedora Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9 O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **ORDENS DE FORNECIMENTO**, pela Unidades gestoras, constando a quantidade de produtos a serem adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pelo Município de São Luís do Curu – CE, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos o FORNECEDOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome das unidades gestoras.



8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto as unidades gestoras.

8.3. O Município de São Luís do Curu – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de São Luís do Curu – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) anos de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de São Luís do Curu – CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São Luís do Curu – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de São Luís do Curu – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelas unidades gestoras, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Luís do Curu – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pelas unidades gestoras, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das unidades gestoras;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas unidades gestoras do Município de São Luís do Curu – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Luís do Curu – CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Luís do Curu – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar as unidades gestoras efetuarem vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Luís do Curu – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pelas unidades gestoras, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;



- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus ao Município de São Luís do Curu – CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;
- p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de São Luís do Curu – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega;
- r) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Luís do Curu – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Luís do Curu – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Luís do Curu – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de São Luís do Curu-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Luís do Curu – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de São Luís do Curu – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Designar servidor para a vistoria e fiscalização da entrega.



CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Federal Nº. 7.892/13, Decreto Municipal Nº 011/2019 de 03 de ABRIL de 2019.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de São Luís do Curu – CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Am.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de São Luís do Curu – CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas unidades gestoras, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº 8.666/93;



13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de São Luís do Curu - CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de São Luís do Curu - CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de São Luís do Curu - CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

I. ensejar o retardamento da execução do objeto;

a) fraudar na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) cometer fraude fiscal;

d) não mantiver a proposta.

14.1.2. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2. Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.2. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu com o conseqüente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;

14.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que



14.3.2. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

14.5. A Aplicação de qualquer das penalidade previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à a Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades gestoras; à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de São Luís do Curu – CE.

17.2. O Município de São Luís do Curu – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de São Luís do Curu – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pelo Município de São Luís do Curu – CE.

17.4. O FORNECEDOR, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização das unidades gestoras.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de São Luís do Curu – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESAS>>>
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2017/2020



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR

Ordenadora de Despesas: Hedy-Lany Moura Araújo

CNPJ Nº. 12.015.253/0001-18

Endereço: BR 222, S/N, Centro, São Luís do Curu – CE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordenadora de Despesas: RENATA PIMENTEL ABREU BARROSO MOURA

CNPJ Nº. 13.815.247/0001-08

Endereço: Rua Rochael Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu – CE

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2017/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF Nº.: _____

Handwritten signature



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS,
QUANTITATIVOS, MARCAS EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, celebrada entre o Município de São Luís do Curu – CE, através das unidades gestoras listadas no anexo I desta ata e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº: ____

<<<RELACIONAR ITENS>>>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.05.27.01 – PE – SRP
ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº ____

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº ____, com sede na ____, através da Secretaria de ____, neste ato representado pela Sr(a) ____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à ____, inscrita no **CNPJ Nº** ____, por seu representante legal, Sr ____, CPF Nº ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **ATA DA REGISTRO DE PREÇOS Nº** ____, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** ____, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE** ____ **DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU – CE**, conforme itens abaixo listados.

<<<RELACIONAR ITENS>>>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Luís do Curu – CE – Secretaria de ____.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de ____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____.



CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de ____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N^o. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N^o. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Município de São Luís do Curu, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Luís do Curu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1^o do art. 65 da Lei N^o. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. O Município de São Luís do Curu – CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;

b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

e) Designar servidor para a vistoria e fiscalização da entrega e fiscalizar o contrato.

f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

g) Solicitar o reparo ou a substituição dos produtos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia ou se não estiver de acordo com as especificações técnica neste Termo de Referência

6.4. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.4.1 Nos termos do art. 67 Lei n^o 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante Vencedora que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

I. ensejar o retardamento da execução do objeto;

a) fraudar na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) cometer fraude fiscal;

d) não manter a proposta.

8.1.2. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2. Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) Item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

8.2.2. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu com o consequente descredenciamento no CADASTRO DE FORNECEDORES pelo prazo de até cinco anos;

8.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.3.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante Vencedora que:

8.3.2. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

deu



8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores.

8.5. A Aplicação de qualquer das penalidade previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ao contraditório e a ampla defesa à a Licitantes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de São Luís do Curu – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. O Município de São Luís do Curu – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por pessoa indicada pelo ordenador de despesas da Secretaria de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.



CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de São Luís do Curu – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU – CE
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<UNIDADE GESTORA>>>
<<<ORDENADOR(A) DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____